



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 106, DE 05 DE JUNHO DE 1985.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005-1.062/85,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **REAL SEGURADORA S.A.**, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 3.360.150.000,00 (três bilhões, trezentos e sessenta milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 13.294.850.000,00 (treze bilhões, duzentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída parte da reserva da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária em 18 de março de 1985.

JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS
Superintendente